

EXPEDIENTE
05/10/2021



12

moção 120
Ver por Antônio
Kachan
Júnior

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Logística e Transportes
Gabinete do Secretário

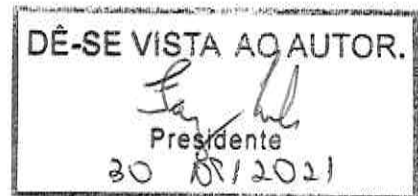
OFÍCIO

Número de Referência: Ofício nº 366/21
Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí
Assunto: Ofício nº 366/21 - Encaminha Moção nº 120 Que solicita a construção de uma passarela na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - (Jundiaí - Itu)

Excelentíssimo Senhor

FAOUAZ TAHA

Câmara Municipal de Jundiaí/SP



Senhor Presidente,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, e em atenção ao Ofício nº 366/21, de Vossa Excelência, Encaminhando Moção nº 120 Que solicita a construção de uma passarela na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - (Jundiaí - Itu), encaminho a manifestação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, constantes nos despachos de (fls. 08 a 10), que versa sobre o assunto.

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Gabinete do Secretário

Classif. documental

006.01.10.003



Despacho

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí

Assunto: Ofício nº 366/21 - Encaminha Moção nº 120 Que solicita a construção de uma passarela na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - (Jundiaí - Itu)

Número de referência: Ofício nº 366/21

À

Diretoria de Operações

Senhor Diretor,

Trata-se da Moção nº 120, de autoria do Vereador José Antônio Kachan Júnior, que solicita a construção de passarela na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - (Jundiaí - Itu).

A Concessionária Rodovia das Colinas informou que no trecho há duas travessias de pedestre em nível implantadas, uma no Km 71+250, que atende ao bairro Cebrantes, e outra no Km 72+300, que atende ao Condomínio Reserva da Serra.

As travessias possuem sinalização vertical de advertência, sinalização horizontal com linhas de estímulo à redução de velocidade, telamento e dispositivo de proteção no canteiro central para a canalização dos pedestres nos pontos de travessia, além de passeio interligando as travessias aos abrigos de pontos de ônibus, conforme evidências apresentadas em relatório anexo.

Para a verificação da necessidade de implantação de passarela conforme critérios contratuais, a Concessionária realizou o levantamento dos acidentes do tipo atropelamento de pedestres ocorridos nos últimos três anos e o levantamento da quantidade de travessias. Conforme informado pela concessionária não há registro de atropelamento de pedestres no local, como também não foi verificado parâmetro mínimo previsto em contrato (80 travessias por hora) para a implantação de passarela.

Por fim, a Concessionária Rodovia das Colinas informou que segue realizando campanhas de conscientização para pedestres para mitigação de acidentes.

Mediante as informações acima, esta DOP/GSS entende que não se fazem presentes argumentos técnicos que ensejem a implantação de passarela de pedestres e que as ações já realizadas, por ora, são suficientes para manutenção da segurança viária no trecho.

Classif. documental | 006.01.10.004



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DOP GSS Segurança Viária

Desta forma, retorno o presente expediente para conhecimento e, se de acordo, posterior envio à DGR para devolutiva ao interessado.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

Múcio José Teodoro da Cunha
Especialista em Regulação de Transporte III
DOP GSS Segurança Viária

Cibele Andrade Alves
Superintendente de Área
DOP GSS



Despacho**Assunto:** Solicitação de construção de passarela.**Nº DO DOCUMENTO:** ARTESP-DES-2021/21024

À

Assessoria Parlamentar

Trata-se da Moção nº 120, de autoria do Vereador José Antônio Kachan Júnior, que solicita a construção de passarela na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - (Jundiá - Itu).

Tendo em vista os esclarecimentos apresentados pela Gerência de Sinalização e Segurança por intermédio do ARTESP-DES-2021/20525, que acolho, restituo o presente para ciência e prosseguimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

Sebastião Ricardo Carvalho Martins
Diretor de Procedimentos e Logística e Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Operações
Diretoria de Operações

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------

